REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65/2019

Acrescenta dispositivos à Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para instituir a Medalha Irmã Dulce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VIII e o § 4º ao art. 203 da Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para instituir a Medalha Irmã Dulce:

> "Art. 203.
>
> VIII – Medalha Irmã Dulce.
>
> § 4º A medalha a que se refere ao inciso VIII deste artigo terá forma cilíndrica, medindo 60mm, tendo, no seu verso, escudo redondo dourado com a esfígiede Irmã Dulce e, na orla inferior, a legenda com seu nome honorífico IRMÃ DULCE; no reverso do escudo redondo dourado terá uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Salvador e a Bandeira do Brasil; na orla a legenda CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR."(NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao art. 204 da Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador:

> "Art. 204.
>
> § 3º A Medalha Irmã Dulce será concedida com o objetivo de homenagear pessoas físicas, empresas ou instituições do

Terceiro Setor, que se destaquem na promoção de relevantes obras sociais na cidade de Salvador, estado da Bahia.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes